



## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### REQUERIMENTO nº ,de 2017

(Da Sra. LEANDRE)

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre a reforma da previdência.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 24, III e art. 255 do Regimento Interno, a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de Audiência Pública para debater sobre a reforma da previdência, com os seguintes convidados:

1. Ministério da Fazenda;
2. Conselho Nacional dos Direitos do Idoso;
3. Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal no Brasil – ANFIP.

### JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda constitucional n. 287, de 2016, altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. A presente proposta estabelece que aqueles que tenham completado sessenta e cinco anos de idade e vinte e cinco anos de contribuição, para ambos os sexos, possam se aposentar.

O Estatuto do Idoso, em consonância com a Política Nacional do Idoso, considera pessoa idosa aquele a partir de 60 anos de idade. Além disso, estabelece como princípio que a família, a sociedade e o estado têm o



dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida. Ainda prevê que as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral.

Nesse sentido, precisamos debater sobre a situação dos idosos no Brasil, tendo em vista a reforma da previdência. Para isso, propomos a realização desta Audiência Pública, para a qual solicito o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em                      de março de 2017

Leandre  
Deputada Federal  
PV/PR